



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 289.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º § 2º INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO	
02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.02.2002-319004-1.500.0000	20.000,00
02.004 – ASSESSORIA JURÍDICA	
02.004.04.122.02.2006-319004-1.500.0000	15.000,00
03.000 – SEC. DE FINANÇAS GOVERNO E ADM.	
03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.03.2008-319004-1.500.0000	10.000,00
04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.001 – COORDENAÇÃO DE POLÍT. EDUCACIONAIS	
04.001.12.361.06.2023-319011-1.500.1001	15.000,00
07.000 – SECR. MUN. AGRIC. E DESENV. ECONOMICO	
07.001 – COORDENAÇÃO DE DESENV. ECONOMICO	
07.001.04.122.18.2081-319004-1.500.0000	12.000,00
09.000 – SECR. MUN. FINANÇAS SUPRIMENTO E LOGÍSTICA	
09.001 – COORDENADORIA DE FINANÇAS	
09.001.04.122.03.2013-319004-1.500.0000	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 82.000,00

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.11.2046-319004-1.500.1002	70.000,00
05.001.10.301.11.2064-319011-1.500.1002	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 120.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

FMAS:**08.000 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.001.08.244.24.2176-319011-1.500.0000	20.000,00
08.001.08.243.24.2111-319011-1.500.0000	10.000,00
08.001.08.244.24.2175-319011-1.500.0000	20.000,00
08.001.08.244.24.2175-319004-1.500.0000	12.000,00
08.001.08.244.24.2177-319011-1.500.0000	10.000,00
08.001.08.244.24.2178-319004-1.500.0000	15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 87.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:**02.000 – GABINETE DO PREFEITO****02.005 – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**

02.005.04.124.02.2007-319011-1.500.0000	15.000,00
---	-----------

03.000 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.001.04.122.03.2008-319011-1.500.0000	10.000,00
---	-----------

03.002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

03.002.04.122.03.2012-319011-1.500.0000	20.000,00
---	-----------

10.000 – SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**10.002 – DEPTO DE MANUTENÇÃO, MECANICA E FUNILARIA**

10.002.15.452.13.2070-319004-1.500.0000	37.000,00
---	-----------

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 82.000,00

FMS:**05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.001.10.311.11.2046-319011-1.500.1002	120.000,00
---	------------

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

FMAS:

08.000 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.244.24.2176-319004-1.500.0000 30.000,00

08.001.08.244.39.2193-319036-1.500.0000 57.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 87.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 21 de agosto de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Publicado no Diário Oficial Assomasul

Nº 3410 na data 23/08/2023

Pág. 178 à 180

Alesandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019